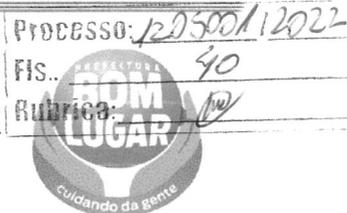




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: A. DE PINHO			
CNPJ Nº 15.763.754/0001-70			
ENDEREÇO: RUA VP 1, CASA 10, COHAB I			
CIDADE: BACABAL		UF: MARANHÃO	CEP: 65.700-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO		ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO Empresário A. de Pinho Assunção Eirele CJPJ: 15.763.754/0001-70	
CPF: 255.106.733-20			
ASSINATURA/RUBRICA <i>Abias de Pinho Assunção</i>	DATA DA PESQUISA <u>02/06/22</u>		

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE BOM LUGAR- MA.

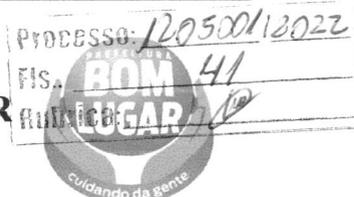
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL 15 MESES
1	LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO, POPULAR. HATC, POTÊNCIA MINIMA 1.0, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 05 (CINCO PASSAGEIROS) SEM CONDUTOR, AR CONDICIONADO, FLEX, DIREÇÃO HIDRAULICA. COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,	6	15	R\$ 3.840,00	R\$ 23.040,00	R\$ 345.600,00

ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
Empresário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



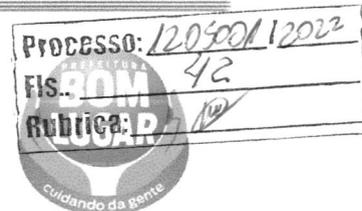
	POR CONTA DA CONTRATANTE. (QUANTIDADE: 06 (SEIS) VEICULOS).					
2	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMIONETE/TIPO, ABERTA, POTÊNCIA MÍNIMA 2.0, COM 04 (QUATRO) PORTAS, MOVIDO A GASOLINA/DIESEL COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM CONDUTOR COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATANTE. (QUANTIDADE: 03 (TRÊS) VEICULOS).	3	15	R\$ 11.220,00	R\$ 33.660,00	R\$ 504.900,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCADO SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 10M ³ , COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 204CV, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHO, LIXO E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	1	15	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 189.000,00
4	CAMINHÃO 3/4, CARGA SECA, COM TRAÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV E PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 5.000KG, CARROCERIA DE MADEIRA COMPRIMENTO 4,0 METROS, CABINE COM CAPACIDADE PARA 3 PESSOAS, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. QUILOMETRAGEM LIVRE.	1	15	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 148.500,00

CA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

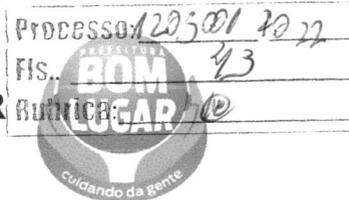


	COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.					
5	CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. QUILOMETRAGEM LIVRE. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	15	R\$ 10.050,00	R\$ 10.050,00	R\$ 150.750,00
6	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, 4X4, TRAÇADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.674 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA 4,37M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 88HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26M³. COM CABINA FECHADA, COM AR CONDICIONADO. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE	HORA S	2.500	R\$ 248,00	R\$ 41.333,33	R\$ 620.000,00
7	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	HORA S	2.500	R\$ 425,00	R\$ 70.833,33	R\$ 1.062.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



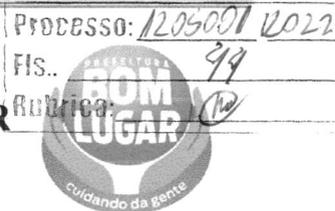
8	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM GARRA GIRATÓRIA DE MANDIBULAS, COM POTÊNCIA LÍQUIDA ENTRE 143 E 160 HP, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON., EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,25 METROS CÚBICOS, COM CONCHA OU BALDE, HIDRÁULICO. COM CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO. LANÇA DE 5,7M. BRAÇO DE 2,9M. COMBUSTÍVEL: DIESEL. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE	HORA S	2.500	R\$ 400,00	R\$ 66.666,67	R\$ 1.000.000,00
9	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) PÁ CARREGADEIRA - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 122 HP, SISTEMA ELÉTRICO DE 24V, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES À FRENTE E 03 À RÉ, FREIOS DE SERVIÇOS MULTIDISCO EM BANHO A ÓLEO NAS QUATRO RODAS, PNEUS 17,5 X 25 - 12 LONAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TIPO ORBITAL, CABINADA COM AR CONDICIONADO, TOLDO SOLAR, (OU SIMILAR). AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	HORA S	2.500	R\$ 315,00	R\$ 52.500,00	R\$ 787.500,00

F. BIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
Empresário
A. de Pinho Assunção Eirele
CNPJ: 15.763.754/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



10	TRATOR DE ESTEIRA - COM POTÊNCIA DE 84 A 170 HP E PESO OPERACIONAL DE 17.900 A 18.740 KG. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	HORA S	2.500	R\$ 370,00	R\$ 61.666,67	R\$ 925.000,00
TOTAL					R\$ 5.733.750,00	

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () ____ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**.

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), _____ de _____ de 2022.

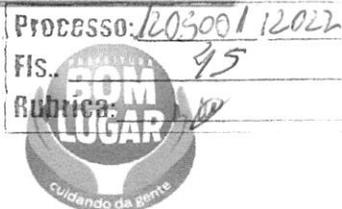


Jackeline de Sousa Silva – Chefe do Almojarifado
Responsável pelo Setor Compras e Coleta

ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
Empresário
A. de Pinho Assunção Eirele
CJPJ: 15.763.754/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E COSNTRUÇÕES		
CNPJ Nº 23.679.517/0001-54		
ENDEREÇO: AV. LUIS DE ALMEIDA COUTO, Nº 641 - CENTRO		
CIDADE: VIANA	UF: MARANHÃO	CEP: 65.215-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES		
CPF: 280.050.663-68		
ASSINATURA/RUBRICA LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES:28005066368	Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES:28005066368 Dados: 2022.05.27 15:16:21 -03'00'	DATA DA PESQUISA <u>27/05/2022</u>

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

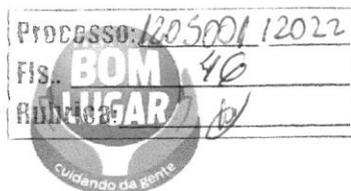
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE BOM LUGAR- MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL 15 MESES
1	LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO, POPULAR. HATC, POTÊNCIA MINIMA 1.0, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 05 (CINCO PASSAGEIROS) SEM CONDUTOR, AR CONDICIONADO, FLEX, DIREÇÃO HIDRAULICA. COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR	6	15	3.999,50	23.997,00	359.955,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	CONTA DA CONTRATANTE. (QUANTIDADE: 06 (SEIS) VEICULOS).					
2	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMIONETE/TIPO, ABERTA, POTÊNCIA MÍNIMA 2.0, COM 04 (QUATRO) PORTAS, MOVIDO A GASOLINA/DIESEL COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM CONDUTOR COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATANTE. (QUANTIDADE: 03 (TRÊS) VEICULOS).	3	15	9.150,00	27.450,00	411.750,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCADO SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 10M ³ , COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 204CV, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHO, LIXO E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	1	15	11.000,00	11.000,00	165.000,00
4	CAMINHÃO 3/4, CARGA SECA, COM TRAÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV E PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 5.000KG, CARROCERIA DE MADEIRA COMPRIMENTO 4,0 METROS, CABINE COM CAPACIDADE PARA 3 PESSOAS, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. QUILOMETRAGEM LIVRE. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	15	8.950,00	8.950,00	134.250,00

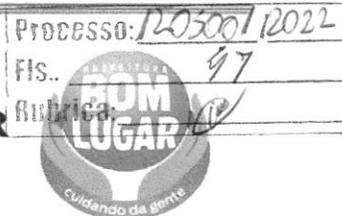
LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES:28 005066368

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES:28005066368
Dados: 2022.05.27 15:16:46-03707



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



5	CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. QUILOMETRAGEM LIVRE. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	15	11.989,90	11.989,90	179.848,50
6	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, 4X4, TRAÇADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.674 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA 4,37M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 88HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26M³. COM CABINA FECHADA, COM AR CONDICIONADO. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE	HORAS	2.500	329,00	-	822.500,00
7	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	HORAS	2.500	419,60	-	1.049.000,00
8	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM GARRA GIRATÓRIA DE MANDIBULAS, COM POTÊNCIA LÍQUIDA ENTRE 143 E 160 HP, PESO OPERACIONAL	HORAS	2.500	393,50	-	983.750,00

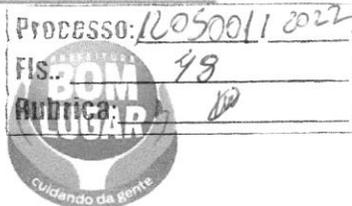
LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES:28 005066368

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES:28005066368
Dados: 2022.05.27 13:17:04 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



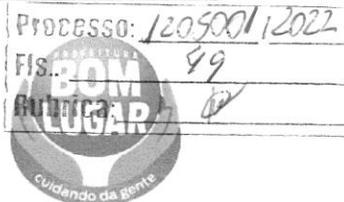
	ENTRE 22,00 E 25,50 TON., EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,25 METROS CÚBICOS, COM CONCHA OU BALDE, HIDRÁULICO. COM CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO. LANÇA DE 5,7M. BRAÇO DE 2,9M. COMBUSTÍVEL: DIESEL. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE					
9	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) PÁ CARREGADEIRA - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 122 HP, SISTEMA ELÉTRICO DE 24V, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES À FRENTE E 03 À RÉ, FREIOS DE SERVIÇOS MULTIDISCO EM BANHO A ÓLEO NAS QUATRO RODAS, PNEUS 17,5 X 25 - 12 LONAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TIPO ORBITAL, CABINADA COM AR CONDICIONADO, TOLDO SOLAR, (OU SIMILAR). AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	HORAS	2.500	310,76	-	776.900,00
10	TRATOR DE ESTEIRA - COM POTÊNCIA DE 84 A 170 HP E PESO OPERACIONAL DE 17.900 A 18.740 KG. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS	HORAS	2.500	441,80	-	1.104.500,00

LUIZ
ANTONIO
MEIRELES
CNPJ: 280050663
05066368

Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO
MEIRELES
CNPJ: 280050663
05066368
Data: 2022.05.27
15:17:21 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.						
TOTAL						5.987.453,50

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; (X) 90 dias; () ____ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**.

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), _____ de _____ de 2022.

Jackeline de Sousa Silva – Chefe do Almoxarifado
Responsável pelo Setor Compras e Coleta

LUIZ ANTONIO
MEIRELES
GOMES:28005066368

Assinado de forma digital por
LUIZ ANTONIO MEIRELES
GOMES:28005066368
Dados: 2022.05.27 15:17:44
-03'00'



Mix Construtora
Empreendimento e Locação

Processo: 120300/1/2022
Fls.: 50
Rubrica: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: F S DE ARAUJO FS LTDA		
CNPJ Nº 07.054.786/0001-79		
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, SN, SALA 10, CENTRO COMERCIAL 80 PRIME CENTER		
CIDADE: BACABAL	UF: MARANHÃO	CEP: 65.700-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: FERNANDO SILVA DE ARAUJO		
CPF: 925.109.223-00		
ASSINATURA/RUBRICA	F S DE ARAUJO EIRELI:07054786000179 <small>Assinado de forma digital por F S DE ARAUJO EIRELI:07054786000179 Dados: 2022.06.06 17:01:45 -03'00'</small>	DATA DA PESQUISA _ / _ / _

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE BOM LUGAR- MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL 15 MESES
1	LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO, POPULAR. HATC, POTÊNCIA MINIMA 1.0, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 05 (CINCO PASSAGEIROS) SEM CONDUTOR, AR CONDICIONADO, FLEX, DIREÇÃO HIDRAULICA. COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATANTE. (QUANTIDADE: 06 (SEIS) VEICULOS).	6	15	R\$ 3.920,00	R\$ 23.520,00	R\$ 352.800,00



(99)98118-9591/ 98468-4908



mixconstrutora.bacabal@hotmail.com



80 PRIME CENTER
Rua Barão do Rio Branco, S/N,
Sala 10, Centro, Bacabal - MA
CEP: 65.700-000



Mix Construtora
Empreendimento e Locação

Processo: 12.050d/2022
Fls.: 51
Rubrica:

2	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMIONETE/TIPO, ABERTA, POTÊNCIA MÍNIMA 2.0, COM 04 (QUATRO) PORTAS, MOVIDO A GASOLINA/DIESEL COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIOS, SEM CONDUTOR COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATANTE. (QUANTIDADE: 03 (TRÊS) VEICULOS).	3	15	R\$ 11.560,00	R\$ 34.680,00	R\$ 520.200,00
	CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCADO SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 10M³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 204CV, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHO, LIXO E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE	1	15	R\$ 12.980,00	R\$ 12.980,00	R\$ 194.700,00
4	CAMINHÃO 3/4, CARGA SECA, COM TRACÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV E PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 5.000KG, CARROCERIA DE MADEIRA COMPRIMENTO 4,0 METROS, CABINE COM CAPACIDADE PARA 3 PESSOAS, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. QUILOMETRAGEM LIVRE. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	15	R\$ 10.125,00	R\$ 10.125,00	R\$ 151.875,00
5	CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. QUILOMETRAGEM LIVRE. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	15	R\$ 10.450,00	R\$ 10.450,00	R\$ 156.750,00



(99)98118-9591/ 98468-4908



mixconstrutora.bacabal@hotmail.com



80 PRIME CENTER
Rua Barão do Rio Branco, S/N,
Sala 10, Centro, Bacabal - MA
CEP: 65.700-000



Mix Construtora
Empreendimento e Locação

Processo: 1205001/2022
Fis.: 52
Rubrica:

6	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, 4X4, TRAÇADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.674 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA 4,37M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 88HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26M³. COM CABINA FECHADA, COM AR CONDICIONADO. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE	HORAS	2.500	R\$ 294,00	R\$ 49.000,00	R\$ 735.000,00
7	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	HORAS	2.500	R\$ 495,00	R\$ 82.500,00	R\$ 1.237.500,00
8	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM GARRA GIRATÓRIA DE MANDIBULAS, COM POTÊNCIA LÍQUIDA ENTRE 143 E 160 HP, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON., EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,25 METROS CÚBICOS, COM CONCHA OU BALDE, HIDRÁULICO. COM CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO. LANÇA DE 5,7M. BRAÇO DE 2,9M. COMBUSTÍVEL: DIESEL. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE	HORAS	2.500	R\$ 460,00	R\$ 76.666,67	R\$ 1.150.000,00



(99)98118-9591/98468-4908



mixconstrutora.bacabal@hotmail.com



80 PRIME CENTER
Rua Barão do Rio Branco, S/N,
Sala 10, Centro, Bacabal - MA
CEP: 65.700-000

9	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) PÁ CARREGADEIRA - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 122 HP, SISTEMA ELÉTRICO DE 24V, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES À FRENTE E 03 À RÉ, FREIOS DE SERVIÇOS MULTIDISCO EM BANHO A ÓLEO NAS QUATRO RODAS, PNEUS 17,5 X 25 - 12 LONAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TIPO ORBITAL, CABINADA COM AR CONDICIONADO, TOLDO SOLAR, (OU SIMILAR). AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE	HORAS	2.500	R\$ 365,00	R\$ 60.833,33	R\$ 912.500,00
10	TRATOR DE ESTEIRA - COM POTÊNCIA DE 84 A 170 HP E PESO OPERACIONAL DE 17.900 A 18.740 KG. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	HORAS	2.500	R\$ 420,00	R\$ 70.000,00	R\$ 1.050.000,00
						R\$ 6.461.325,00

Bacabal, 02 de junho de 2022

F S DE ARAUJO
EIRELI:07054786
000179

Assinado de forma digital
por F S DE ARAUJO
EIRELI:07054786000179
Dados: 2022.06.06 17:02:05
-03'00'

F S DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 04.316.283/0001-36
Representante Legal: Fernando Silva de Araujo
CPF: 925.109.223-00



(99)98118-9591/98468-4908



mixconstrutora.bacabal@hotmail.com



80 PRIME CENTER
Rua Barão do Rio Branco, S/N,
Sala 10, Centro, Bacabal - MA
CEP: 65.700-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

ENDEREÇO: RUA MANOEL SEVERO, CENTRO BOM LUGAR-MA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE BOM LUGAR- MA.

CONFORME SOLICITADO SEGUE ABAIXO OS DADOS DA EMPRESA E OS PREÇOS PRATICADOS PELA A MESMA.

RAZÃO SOCIAL: UCHOA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 10.811.637/0001-11

LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO, CEP: 657.20-000 IGARAPÉ GRANDE- MA.

THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO.

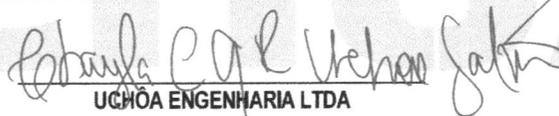
RG Nº 038210912009-0-SSP/MA

CPF Nº 604.745.393-77, CASADA, BRASILEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDE NA RUA 21 DE ABRIL, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL 15 MESES
1	LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO, POPULAR. HATC, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS SEM CONDUTOR, AR CONDICIONADO, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA. COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATANTE. (QUANTIDADE: 06 (SEIS) VEICULOS).	6	15	3.800,00	22.800,00	57.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMIONETE/TIPO, ABERTA, POTÊNCIA MÍNIMA 2.0, COM 04 (QUATRO) PORTAS, MOVIDO A GASOLINA/DIESEL COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM CONDUTOR COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATANTE. (QUANTIDADE: 03 (TRÊS) VEICULOS).	3	15	5.100,00	15.300	76.500,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCADO SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 10M³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 204CV, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHO, LIXO E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	1	15	18.000,00	18.000,00	270.000,00
4	CAMINHÃO 3/4, CARGA SECA, COM TRACÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV E PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 5.000KG, CARROCERIA DE MADEIRA COMPRIMENTO 4,0 METROS, CABINE COM CAPACIDADE PARA 3 PESSOAS, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI. QUILOMETRAGEM LIVRE. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	15	12.000,00	12.000,00	180.000,00
5	CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI. QUILOMETRAGEM LIVRE. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	15	15.000,00	15.000,00	225.000,00

6	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, 4X4, TRAÇADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.674 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA 4,37M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 88HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26M³. COM CABINA FECHADA, COM AR CONDICIONADO. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE	HORAS	2.500	215,00	215,00	537.500,00
7	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	HORAS	2.500	225,00	225,00	562.500,00
8	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM GARRA GIRATÓRIA DE MANDIBULAS, COM POTÊNCIA LÍQUIDA ENTRE 143 E 160 HP, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON., EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,25 METROS CÚBICOS, COM CONCHA OU BALDE, HIDRÁULICO. COM CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO. LANÇA DE 5,7M. BRAÇO DE 2,9M. COMBUSTÍVEL: DIESEL. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE	HORAS	2.500	250,00	250,00	625.000,00
9	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) PÁ CARREGADEIRA - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 122 HP, SISTEMA ELÉTRICO DE 24V, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES À FRENTE E 03 À RÉ, FREIOS DE SERVIÇOS MULTIDISCO EM BANHO A ÓLEO NAS QUATRO RODAS, PNEUS 17,5 X 25 - 12 LONAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TIPO ORBITAL, CABINADA COM AR CONDICIONADO, TOLDO SOLAR, (OU SIMILAR). AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	HORAS	2.500	250,00	250,00	625.000,00
10	TRATOR DE ESTEIRA - COM POTÊNCIA DE 84 A 170 HP E PESO OPERACIONAL DE 17.900 A 18.740 KG. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	HORAS	2.500	180,00	180,00	450.000,00
VALOR GLOBAL 15 MESES R\$ 3.608.500,00 TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS						

IGARAPÉ GRANDE- MA 02 DE JUNHO DE 2022



UCHOA ENGENHARIA LTDA
 CNPJ Nº 10.811.637/0001-11
 THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO
 CREA-MA 1118296079
 ENGENHEIRA CIVIL
 RG Nº 038210912009-0-SSP/MA
 CPF Nº 604.745.393-77
 PROPRIETÁRIA

 99 98407.7832 |  construtora.uchoa

UCHOA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11

RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO| CEP: 657.20-000| IGARAPÉ GRANDE-MA
 TELEFONE: (99) 98435-2711| (99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com



FLS:	957
Processo:	PROCESSO: 1203001/2022
Fls.:	56
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - CPL/PMAAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2021

Aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA**, localizada na Travessa Divo Veiga, S/Nº - Centro - Cep.: 65413-000 - Alto Alegre do Maranhão - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.326/0001-32 e Inscrição Estadual nº. **12.220.793-9**, neste ato representada pelo Sr. Hildemar Silva De Andrade, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão deste Município, portador do RG/MB nº. 449792 SSP/MA e do CPF nº. 520.101.044-04 (ORGÃO GERENCIADOR), RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 004/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos utilitários, leves, pesados, e Maquinas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Alto Alegre do Maranhão - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 030-2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

Empresas: L1 Empreendimentos Eireli, Localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 80 - Sala 10 - Premier Center - Centro - Cep.: 65700-000 - Bacabal - Ma, Inscrita no CNPJ: 15.755.766/0001-53 e Inscrição Estadual: 12.399.294-0, neste ato representa por Larissa Nahara Franco de Almeida, brasileira, solteira, empresaria, RG. 032937682007-4 SSP-MA e CPF 055.624.753-16.

P. M. Silva e Silva Eireli, Localizada na Rua 36, Nº 18, Letra A, Quadra 55 - Ipem São Cristovão - Cep.: 65055-281 - São Luis - Ma, Inscrita no CNPJ: 36.228.232/0001-49 e Inscrição Estadual: 12.634.703-4, neste ato representa por Pablo Mariano Silva e Silva, brasileiro, solteiro, empresário, RG. 0180806020010 SSP-MA e CPF 069.906.293-47.

V. M. L. Transporte Eireli - Me, Localizada no Sitio Quandú, S/Nº - Zona Rural Cep.: 61890-000 - Guaiuba - Ce, Inscrita no CNPJ: 17.228.441/0002-29 e Inscrição Estadual, neste ato representa por Djaime Viana de Moraes Lima Filho, brasileiro, solteiro, empresário, RG. 038897462010-8 SESC-MA e CPF 032.464.193-10.

Servicol - Serviços de Limpeza e Transportes Ltda, Localizada na Rua Principal, Nº 124 - Centro - Cep.: 65690-000 - Colinas - Ma, Inscrita no CNPJ: 34.777.223/0001-81 e Inscrição Estadual: 12.615.958-0, neste ato representa por Joacy José dos Santos Filho, brasileiro, casado, empresário, RG. 070989452019-9 SSP-MA e CPF 424.555.883-00

1. DA VINCULAÇÃO



FLS: 958
Processo: 07/3007/2022
FLS.: 457
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 004-2021 e a Proposta de Preços.

L1 Empreendimentos Eireli, Localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 80 - Sala 10 - Premier Center - Centro - Cep.: 65700-000 - Bacabal - Ma, Inscrita no CNPJ: 15.755.766/0001-53 e Inscrição Estadual: 12.399.294-0

Objeto: Registro De Preços Visando A Contratação De Empresa Para Locação De Veículos Leves, Veículos Pesados E Maquinas, Em Apoio Às Atividades Da Prefeitura Municipal De Alto Alegre Do Maranhão - Ma.

Item	Descrição Dos Veiculos Pesados E Maquinas - Secretaria Municipal De Obras	Unid.	Quant.	Q/meses	L1 Empreendimentos Eireli		
					V. Unit	V. Mensal	V. Total
1	Máquinas Tipo Pá Carregadeira, Sobre Pneus	H/Mês	320	12	370,00	118.400,00	1.420.800,00
2	Veiculos Tipo Caminhão Basculante Truck Turbo,Diesel,,6x2 (3 Eixos),Direção Hidráulica, Capacidade De Carga 12m3	Mês	4	12	8.600,00	34.400,00	412.800,00
3	Veiculo Tipo Caminhão Tanque Pipa, No Mínimo 10.000 Litros, Truck,	Mês	2	6	8.600,00	17.200,00	103.200,00
4	Trator De Esteira D6 Ou Similar	Hora/Mês	160	12	320,00	51.200,00	614.400,00
5	Veiculo Tipo Caminhão 3/4 Cabine Simples, Diesel, Carroceria De Madeira	Mês	1	12	7.200,00	7.200,00	86.400,00
6	Veiculo Tipo Caminhão Toco Cabine Simples, Diesel, Carroceria De Madeira	Mês	1	12	7.600,00	7.600,00	91.200,00

P. M. Silva e Silva Eireli, Localizada na Rua 36, Nº 18, Letra A, Quadra 55 - Ipem São Cristovão - Cep.: 65055-281 - São Luis - Ma, Inscrita no CNPJ: 36.228.232/0001-49 e Inscrição Estadual: 12.634.703-4

Item	Descrição dos Veiculos - Secretaria Municipal de Educação	Unid.	Quant.	Q/Meses	P. M. Silva e Silva Eireli		
					V. Unit	V. Mensal	V. Total
1	Veiculo Tipo Passeio, No Mínimo Motor 1.0, 65 Cavalos No Mínimo, Tipo 05 Portas, Ar Condicionado, Ve, Te, Capacidade Para 05 Pessoas (Incluindo O Condutor), Bi-Combustível (Gasolina E/Ou Álcool), Com Quilometragem Livre, Com Condutor.	Mês	8	12	3.800,00	30.400,00	364.800,00
						30.400,00	364.800,00

Item	Descrição dos Veiculos - Secretaria Municipal de Saúde	Unid.	Quant.	Q/Meses	P. M. Silva e Silva Eireli		
					V. Unit	V. Mensal	V. Total

[Handwritten signatures and initials]



FLS: 95.9
Processo: 00763007/2022
Fls. 1/58
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32

1	Veículo Tipo Passeio, No Mínimo Motor 1.0, 65 Cavalos No Mínimo, Tipo 05 Portas, Ar Condicionado, Ve, Te, Capacidade Para 05 Pessoas (Incluindo O Condutor), Bi-Combustível (Gasolina E/Ou Álcool), Com Quilometragem Livre, Com Condutor.	Mês	12	12	3.800,00	45.600,00	547.200,00
						45.600,00	547.200,00

Item	Descrição dos Veículos e Maquinas - Secretaria Municipal de Assistência Social	Unid.	Quant.	Q/Meses	P. M. Silva e Silva Eireli		
					V. Unit	V. Mensal	V. Total
1	Veículo Tipo Passeio, No Mínimo Motor 1.0, 65 Cavalos No Mínimo, Tipo 05 Portas, Ar Condicionado, Ve, Te, Capacidade Para 05 Pessoas (Incluindo O Condutor), Bi-Combustível (Gasolina E/Ou Álcool), Com Quilometragem Livre, Com Condutor.	Mês	2	12	3.800,00	7.600,00	91.200,00
						7.600,00	91.200,00

Item	Descrição dos Veículos - Secretaria Municipal de Administração/Agricultura/Obras /Comunicação	Unid.	Quant.	Q/Meses	P. M. Silva e Silva Eireli		
					V. Unit	V. Mensal	V. Total
2	Veículo Tipo Passeio, No Mínimo Motor 1.0, 65 Cavalos No Mínimo, Tipo 05 Portas, Ar Condicionado, Ve, Te, Capacidade Para 05 Pessoas (Incluindo O Condutor), Bi-Combustível (Gasolina E/Ou Álcool), Com Quilometragem Livre, Com Condutor.	Mês	4	12	3.800,00	15.200,00	182.400,00
						15.200,00	182.400,00

V. M. L. Transporte Eireli - Me, Localizada no Sítio Quandú, S/Nº - Zona Rural Cep.: 61890-000 - Guaiuba - Ce, Inscrita no CNPJ: 17.228.441/0002-29 e Inscrição Estadual:

Item	Descrição dos Veículos - Secretaria Municipal de Educação	Unid.	Quant.	Q/Meses	V. M. L. Transporte Eireli - Me		
					V. Unit	V. Mensal	V. Total
2	Veículo Tipo Van, Diesel, Capacidade Mínima 12 Passageiros, Ar, Dh, Ve, Com Condutor	Mês	4	12	8.750,00	35.000,00	420.000,00
						35.000,00	420.000,00

Item	Descrição dos Veículos - Secretaria Municipal de Saúde	Unid.	Quant.	Q/Meses	V. M. L. Transporte Eireli - Me		
					V. Unit	V. Mensal	V. Total
2	Veículo Tipo Van, Diesel, Capacidade Mínima 12 Passageiros, Ar, Dh, Ve, Com Condutor	Mês	2	12	8.750,00	17.500,00	210.000,00
						17.500,00	210.000,00

[assinatura]

[assinaturas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

FLS: 960
Processo: 007/2021
PROCESSO: 2050011/2022
Fls.: 59
Rubrica: 11

Servicol - Serviços de Limpeza e Transportes Ltda, Localizada na Rua Principal, Nº 124 - Centro - Cep.: 65690-000 - Colinas - Ma, Inscrita no CNPJ: 34.777.223/0001-81 e Inscrição Estadual: 12.615.958-0.

Item	Descrição dos Veículos - Secretaria Municipal de Educação	Unid.	Quant.	Q/Meses	Servicol - Serviços de Limpeza e Transporte Ltda		
					V. Unit	V. Mensal	V. Total
3	Veículo Tipo Furgão Potencia Mínimo 1.4 Flex, Tipo Fiorino Ou Similar	Mês	1	12	4.600,00	4.600,00	55.200,00
						4.600,00	55.200,00

Item	Descrição dos Veículos - Secretaria Municipal de Administração/Agricultura/Obras /Comunicação	Unid.	Quant.	Q/Meses	Servicol - Serviços de Limpeza e Transporte Ltda		
					V. Unit	V. Mensal	V. Total
1	Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla, diesel 4x4	Mês	2	12	8.700,00	17.400,00	208.800,00
						17.400,00	208.800,00

2. DA EXPECTATIVA DA PRESTÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços poderá ser efetuada conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o serviço seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor os serviços por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.



FLS:	964
Processo:	007/2017
PROCESSO:	005001/2022
FIS.:	60
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 030-2017 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



FLS:	202
Processo:	007/2021
PROCESSO:	120390/2022
Fls.:	61
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA quando a licitante signatária:

a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 004-2021 a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;

e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

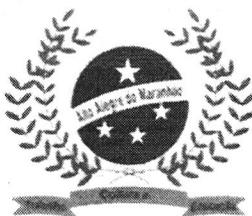
f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;

g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;

h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente atuado em processo administrativo, assegurado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

FLS:	963
Processo:	007/2021
Processo:	120900/12027
Fls.:	62
Rúbrica:	

o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cem por cento dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 8, § 3º do Decreto Municipal nº 030-2017, de 21 de Novembro de 2017

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 8, § 4º do Decreto Municipal, de 21 de Novembro de 2017.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

a) Atraso na Prestação dos Serviços: De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;

b) Prestação dos serviços em quantitativo menor do que o requerido: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;



FLS:	964
Processo:	1205001/2022
Fis.:	1463
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32

c) Prestação de serviço diverso do requerido: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções: a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Alto Alegre do Maranhão/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Prestar serviço em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



FLS:	965
Processo:	007/2021
PROCESSO:	120500/12022
Fls.:	64
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Mateus, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Alto Alegre do Maranhão (MA), 19 de Fevereiro de 2021.

Hildemar Silva De Andrade

Pela Prefeitura - Órgão Gerenciador
Hildemar Silva De Andrade

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Larissa Nahara Franco de Almeida

L1 Empreendimentos Eireli
Larissa Nahara Franco de Almeida
Empresaria

RG. 032937682007-4 SSP-MA
CPF 055.624.753-16.

Pablo Mariano Silva e Silva.

P. M. Silva e Silva Eireli
Pablo Mariano Silva e Silva
Empresário

RG. 0180806020010 SSP-MA
CPF 069.906.293-47

V. M. L. Transporte Eireli - Me
Djaime Viana de Meraes Lima Filho
Empresário

RG. 038897462010-8 SESC-MA
CPF 032.464.193-10

Joacy José dos Santos Filho
Servicol - Serviços de Limpeza e Transportes Ltda

Joacy José dos Santos Filho Empresário

RG. 070989452019-9 SSP-MA
CPF 424.555.883-00

PROCESSO: 120500/2021
 FIS.: 65
 Rubrica: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Ref.: Processo Administrativo de Licitação nº. 2111722.044/2021 - Pregão Presencial nº 010/2021 Validade: 12 (doze) meses. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 010/2021, celebrada entre o município de Satubinha - MA e a empresa que teve os preços a seguir registrados, global, em face da realização do Pregão Presencial nº 010/2021, Processo Administrativo nº 2111722.044/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: A W L MATOS - EPP	
CNPJ: 14.318.185/0001-91	Telefone / Fax: (98) 98277-9280
Endereço: Avenida Gonçalves Dias, nº 100 - Reacnto dos Poetas - CEP: 65.130-000 - Paço do Lumiar - MA	E-mail: mega_servicosevendas@hotmail.com
Responsável: Anderson Wesley Lima Matos	CPF: 717.129.333-53

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

VEÍCULOS LEVES

ITEM	OBJETO	QTD	UND	PERIODO	P. MÉDIO UNIT.	P. TOTAL
1	VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual ou automático, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Tipo: Hilux, Amarak, Ranger, L200, Frontier.	2	MÊS	12	9.200,00	220.800,00
2	VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA, diesel, com potência mínima de passageiros, câmbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. 140cv, 4x2, potência mínima 90cv, diesel, cabine simples, 02 (duas) portas, capacidade para no mínimo 02 passageiros, câmbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	2	MÊS	12	4.800,00	115.200,00
3	VEÍCULO CAMINHONETE, CARROCERIA FECHADA, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, SUV, 04 (quatro) portas, com capacidade de no mínimo 5 (cinco) passageiros, câmbio automático, ar condicionado, trio elétrico, alarme sonoro, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Tipo: SW4, Trailblazer, Pajero.	1	MÊS	12	9.200,00	110.400,00
4	MOTOCICLETA, potência mínima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18, • combustível álcool ou gasolina.	10	MÊS	12	1.700,00	204.000,00
5	VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, com 02 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 cavalos de potência, capacidade para no mínimo 02 pessoas, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Tipo: Strada, Montana, Saveiro.	5	MÊS	12	3.200,00	192.000,00
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL 4 PORTAS, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Tipo: Uno, Classic, Ceita, Mobi.	4	MÊS	12	3.200,00	153.600,00
7	VEÍCULO AUTOMÓVEL 4 PORTAS DO TIPO SEDAN, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Tipo: Cronus, Virtus, Etios, Onix Plus.	4	MÊS	12	3.800,00	184.400,00
8	VEÍCULO TIPO VAN, com capacidade de no mínimo 16 (dezesseis) lugares, com potência mínima de 100cv, 02 portas e porta deslizante lateral para entrada de passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, combustível a diesel, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre.	2	MÊS	12	7.100,00	170.400,00
TOTAL DE VEÍCULOS LEVES						1.348.800,00

VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	PERIODO	P. MÉDIO UNIT.	P. TOTAL

PROCESSO: 1209001/2021
 FIS.: 66
 Rubrica: 251.964,00

9	CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230cv inclusive caçamba metálica, em perfeito estado de conservação para o trabalho, transportes de materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível a diesel AF_06/2014.	1	CHP	1200	209,97	
10	MOTONIVELADORA, potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, peso bruto 13032kg, largura da lâmina de 3/m, em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada de todos os equipamentos exigidos por Lei, combustível a diesel, manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada. AF_06/2014.	1	CHP	1800	305,00	549.000,00
11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m³, peso operacional 18338kg. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, combustível diesel. Manutenção e deslocamento - por conta da empresa contratada. AF_06/2014	1	CHP	1800	220,00	396.000,00
12	RETRO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x2, potência líquida mínima de 70hp, pá dianteira com capacidade mínima de 1m³ e pá traseira com capacidade mínima de 0,2m³ peso operacional mínimo de 6 toneladas, com profundidade de escavação máxima de 4,37m. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada, de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Combustível diesel. Manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada. AF_06/2014	1	CHP	1100	190,00	209.000,00
13	CAMINHÃO MUCK 20T, carga útil 20.500kgfm, alcance máximo vertical 21,8m, alcance máximo horizontal 18,8m, ângulo de elevação da lança -90 a +79, capacidade de carga máxima de 10.250kgf, pressão de trabalho 210kgf/cm², reservatório hidráulico de 100L, PBT mínimo de montagem 20.000kgf e gancho olhal para 5T a 7,2 kgf.	1	CHP	1100	290,00	319.000,00
14	CAMINHÃO 3/4 COM 02 EIXOS sendo um frontal e um traseiro, capacidade de até 4 toneladas, medidas de até 2,2m de largura com 7,2m de comprimento.	1	CHP	1100	133,33	146.663,00
15	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO. Rolo Compactador de Solo Vibratório com cilindro tipo pé-de-carneiro;- Módulo dianteiro apenas pata;- fabricação mínima ano 2017;- Tração nas rodas e cilindro;- Peso operacional mínimo de 10.800 kg;- Peso no cilindro dianteiro mínimo de 6.390 kg;- Cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS de fábrica;- Motor a diesel turbo alimentado de potência igual ou superior a 110 hp;- Frequência variável mínimo de 26 hz na baixa e de 33 hz na alta;- Amplitude nominal baixa mínimo de 0,8 mm- Amplitude nominal alta mínimo de 1,6 mm;- Largura do cilindro mínimo de 2,134 mm;- Espessura da parede do cilindro mínimo de 25 mm;- Velocidade de deslocamento mínimo de 05 km/h;- Sistema elétrico de no mínimo 12v.	1	CHP	1100	216,67	238.337,00
16	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, sob esteiras, ano de fabricação mínimo 2019 com peso operacional mínimo de 20.000 kg, motor diesel, com no mínimo 4 cilindros e potência de no mínimo 155 HP turbo alimentado com intercooler e sistema de injeção direta de combustível, cabine fechada com ar condicionado. Sistema de gerenciamento e rastreamento eletrônico da máquina original de fábrica, velocidade de giro no mínimo de 11 rpm, Lança mínima de 5,65 metros, comprimento do braço de no mínimo 2,4 metros, caçamba com no mínimo 1,10 m³ de capacidade e largura de no mínimo 1400mm, profundidade de escavação de 5,90 metros.	1	CHP	1100	311,67	342.837,00
TOTAL MÁQUINAS PESADAS						2.452.801,00
BDI (22,20%)						544.521,82
TOTAL MAQUINAS PESADAS C/ BDI (22,20%)						2.997.322,82
TOTAL GERAL ESTIMADO						4.346.122,82

Satubinha - MA, 13 de abril de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
 Antônio José Cezar Quirino
 Municipal de Administração e Des. Integrado.

Pelo FORNECEDOR
 Anderson Wesley Lima Matos
 Representante Legal - A W L MATOS - EPP - CNPJ nº 14.318.185/0001-91



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Soter – MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 045/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.497.065/0001-45, estabelecida na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, neste ato representado pelo Sra Ester Marina Dantas Magalhães, brasileira, portadora do RG nº 2.587.444, SSP/PI e CPF/MF nº 020.83792319, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação dos serviços de Locação de Veículos leves e pesados, para atender as necessidades do Município de São João do Soter – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTE

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Descrição dos Veículos	QNT / Veículos	UND	QNT / Mês	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, 2.2 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADOR DE PÁRA-BRISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA.	4	MÊS	12	R\$8.500,00	R\$408.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE SIMPLES, TRACÇÃO 4X2, 1.6 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE 1000KG, PNEUS NOVOS, LIMPADOR DE PÁRA-BRISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA.	2	MÊS	12	R\$6.800,00	R\$163.200,00
3	CAMINHÃO 3/4, TRACÇÃO 4X2, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4MIL DE KG, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 155 CV.	2	MÊS	12	R\$8.300,00	R\$199.200,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 2.2 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS	2	MÊS	12	R\$5.900,00	R\$141.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA – SEMAFI

285
PROCESSO: 1203001/2022
Fls.: 68
Rubrica: [assinatura]

	SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADOR DE PÁRA-BRISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA.					
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, MOVIDOS A GASOLINA OU BIOCOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO O MOTORISTA), AR CONDICIONADO, 4 (QUATRO) PORTAS, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS, KM LIVRE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA.	4	MÊS	12	R\$4.300,00	R\$206.400,00
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO "VAN-16 LUGARES", TIPO SPRINTER OU SIMILAR E/OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, PELÍCULA FUMÊ EM TODOS OS VIDROS LATERAIS E TRAZEIRO, PNEUS NOVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA QUILOMETRAGEM LIVRE, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADOR DE PÁRA-BRISA DIANTEIROS E TRASEIROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA.	2	MÊS	12	R\$5.900,00	R\$141.600,00
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO, TRACÇÃO 4X4, 2.8 OU SUPERIOR, CAPACIDADE 7 LUGARES, POTENCIA 204CV, DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADOR DE PÁRA-BRISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA.	1	MÊS	12	R\$13.250,00	R\$159.000,00
VALOR TOTAL					R\$1.419.000,00	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2 Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o



Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:



- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

[Assinatura manuscrita]



- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 11.7. A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinatura
[assinatura]



PROCESSO: 1205001/2022
Fls.: 72 289
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA – SEMAFI

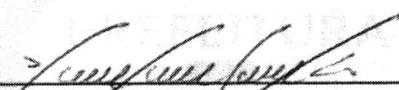
- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Soter do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 30 de abril de 2021.



SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA – SEMAFI
FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR
CPF nº 471.025.433-87
ÓRGÃO GERENCIADOR



DANTAS MAGALHÃES, LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
Ester Marina Dantas Magalhães
CPF nº 020.83792319
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Processo: 1205001/2022
Fls.: 73

PMFSN/MA
Folha: 1463
Rubrica: 023
10

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À empresa

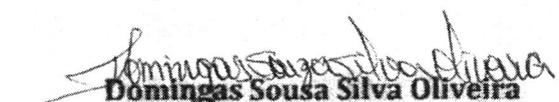
CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.238.467/0001-90 estabelecida na Rua Antiga Garibaldi, nº 190, Centro Açailândia - MA.

Prezado Representante,

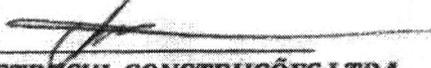
O Município de Formosa da Serra Negra, através da Secretária Municipal de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.238.467/0001-90 estabelecida na Rua Antiga Garibaldi, nº 190, Centro Açailândia - MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 001/2022, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Administrativo 023/2022, objetivando o Registro de Preços para futuras e **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.**

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Formosa da Serra Negra - MA, em 19 de março de 2022.


Domingas Sousa Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração

Ciente em: 19/03/2022


CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 11.238.467/0001-90

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1464
Rubrica: 100501/2022
Fis.: 2074
Rubrica: 10

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À empresa

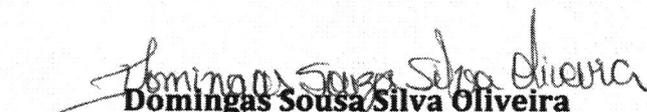
J L C CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.421.196/0001-16 estabelecida na Rua Tito Coelho, nº 205, Sala C, 1º andar, Centro, Riachão – MA.

Prezado Representante,

O Município de Formosa da Serra Negra, através da Secretária Municipal de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **J L C CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.421.196/0001-16 estabelecida na Rua Tito Coelho, nº 205, Sala C, 1º andar, Centro, Riachão – MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 001/2022, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Administrativo 023/2022, objetivando o Registro de Preços para futuras e **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.**

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Formosa da Serra Negra - MA, em 19 de março de 2022.


Domingas Sousa Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração

Ciente em: 19/03/2022


J L C CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.421.196/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1468
Rubrica: 023
PROCESSO: 0001/2022
FIS.: 075
Rubrica: [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/PE/010/2022-SRP.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13 neste ato representada pela Sra. Domingas Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA - DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1966
Rubrica: 023
PROCESSO: 005001/2022
FIS.: 76
Rubrica: [assinatura]

gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**

CNPJ: 19.421.196/0001-16

Endereço completo: Rua Tito Coelho, nº 205, sala C, 1º andar, Centro, Riachão - MA.

Nome do representante legal: Sr. José Luiz Coelho

Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 038140112009-6 SSP/MA

CPF/MF nº 063.670.383-53

Cargo/Função: Administrator



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1467
Rubrica: 023.01.1202
FIS.: 1037
Rubrica: 1037

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / FABRICA NTE/MARCA	UNID	QUAN T. VEIC./ MÊS	QUAN T. MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
1	Veículo de passeio tipo popular especificações mínimas: flex, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentad o perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	PALIO FIRE ECONOMY ANO 2009 FIAT	MÊS	4	12	R\$4.500,00	R\$18.000,00	R\$216.000,00
2	Veículos de passeio Hatch ou Sedan especificações mínimas: flex,, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentad o perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	COROLLA GLI FLEX ANO 2012 TOYOTA	MÊS	2	12	R\$5.170,00	R\$10.340,00	R\$124.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1468
Rubrica: 10/05/2012
Fis. 7813
Rubrica: [assinatura]

3	Veículo tipo PICK UP utilitária especificações mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentad o perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	STRADA FIRE FLEX 2011 - FIAT	MES	2	12	R\$5.670,00	R\$11.340,00	R\$136.080,00
4	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, direção hidráulica, Air bag frontal. Ex: D-20, F- 1000, BANDEIRANT E, D-10 etc. Devidamente regulamentad o perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	F - 4000 - G FORD	MES	6	12	R\$6.100,00	R\$36.600,00	R\$439.200,00
5	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, tração 4x4, direção hidráulica, Air	S10 LT DD4A ANO 2015 CHEVROL ET	MES	2	12	R\$7.050,00	R\$14.100,00	R\$169.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1469
Rubrica: 023
PROCESSO: 129001/2022
FIS.: 2900
Rubrica: [assinatura]

	bag frontal, ar condicionado etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação							
6	Camionete utilitária cabine dupla especificações mínimas: diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Air bag frontal, vidros e travas elétricas. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	HILUX CDLOWM 4FD ANO 2018 TOYOTA	MES	12	12	R\$8.900,00	R\$106.800,00	R\$1.281.600,00
7	Veículo do tipo SUV médio, especificações mínimas: flex, motor 2.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as	SW4 DSL 4X4 ANO 2021 TOYOTA	MES	1	12	R\$8.570,00	R\$8.570,00	R\$102.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1270
Rubrica: 023
PROCESSO: 105/2011/002
FIS.: 8070
Rubrica: [assinatura]

	normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.								
9	Ônibus especificação mínimas: 40 lugares, devidamente regulamentada o perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação.	CIFERAL CITMAX U M. BENZ	DIARI A	5	12	R\$740,00	R\$3.700,00	R\$44.400,00	
10	Micro-ônibus especificação mínimas: 25 lugares para transporte escolar, devidamente regulamentada o perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação	MPOLO SENIOR GVO M. BENZ	DIARI A	5	12	R\$530,00	R\$2.650,00	R\$31.800,00	
17	Motor 125 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicombustível (gasolina e/ou álcool), com	CG TITAN 150 CC ANO 2015 HONDA	MES	2	12	R\$1.800,00	R\$3.600,00	R\$43.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1071
Rubrica: 093
PROCESSO: 105001/2022
Fls.: 87
Rubrica: [assinatura]

	partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010.							
18	Motor 150 cc ou superior, categoria de uso misto on/off Road, com pneus próprios para off Road, Combustível gasolina ou bicombustível (gasolina e/ou álcool), com partida elétrica, ano de fabricação não inferior a 2010.	CG TITAN 150 CC ANO 2015 HONDA	MES	2	12	R\$2.000,00	R\$4.000,00	R\$48.000,00

Razão Social: **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 11.238.467/0001-90
Endereço completo: Rua Antiga Garibaldi, nº 190, Centro, Açailândia/MA.
Nome do representante legal: Sr. Aedson Carlos Carvalho Chaves
Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 16492132001-1 GEJUSPC/MA
CPF/MF nº 468.036.023-20
Cargo/Função: Administrator

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / FABRICA NTE/MARCA	UNID.	QUAN T. VEIC. /MÊS	QUAN T. /MÊS	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANO
8	Caminhão toco 3/4, 2 eixos, carroceria de madeira	FORD	Mês	1	12	R\$9.797,37	R\$9.797,37	R\$117.568,44
11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA	VOLVO	Hora	400	12	R\$268,27	R\$107.308,00	R\$1.287.696,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1472
Rubrica: 023
PROCESSO: 1100012022
Fis.: 82
Rubrica: 10

	CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG							
12	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	CAT	Hora	300	12	R\$295,20	R\$88.560,00	R\$1.062.720,00
13	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	CAT	Hora	100	12	R\$214,67	R\$21.467,00	R\$257.604,00
14	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA	VW	Diária	80	12	R\$509,87	R\$40.789,60	R\$489.475,20
15	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE	VW	Diária	80	12	R\$670,94	R\$53.675,20	R\$644.102,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 1473

Rubrica: 023

PROCESSO: 115001/2002

FIS.: 83

Rubrica: 1

	CAÇAMBA METÁLICA							
16	CAMINHÃO PIPA 10.000 L 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUATRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	FORD	Diária	40	12	R\$912,54	R\$36.501,60	R\$438.019,20

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1474
Rubrica: 023
PROCESSO: 129399/2022
Fls.: 84
Rubrica: V

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1473
Rubrica: 023

Processo: 1204001/2022
Fls.: 85
Rubrica: [assinatura]

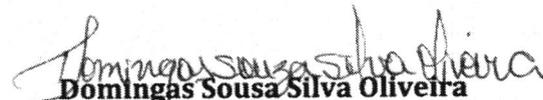
O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

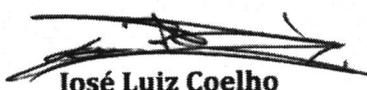
Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

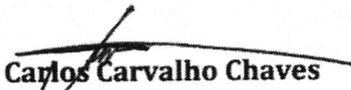
Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajau/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Formosa da Serra Negra - MA, 22 de março de 2022


Domingas Sousa Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração


José Luiz Coelho
RG nº 18151393-5 SSP/MA
CPF nº 063.670.383-53
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ: 19.421.196/0001-16


Aedson Carlos Carvalho Chaves
RG: 16492132001-1 - GEJUSPC/MA
CPF: 468.036.023-2
CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.238.467/0001-90

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DESPACHO

PROCESSO:	1205001/2022
Fis.:	86
Rubrica:	

Exmo Sr.
Tássio Vinicius Lima de Melo
Secretário de Administração
Órgão Gerenciador

Segue em anexo o resultado da cotação de preços para Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa(S) Jurídica(S) para Prestação dos Serviços de Locação de Veículos Leves, Pesados e Máquinas, de Interesse desta Administração Pública Municipal Bom Lugar/MA, de acordo com Processo Administrativo nº 1205001/2022.

Bom Lugar - MA, 06 de junho de 2022.

JACKELINE DE SOUSA SILVA
CPF: 612.134.603-52
Responsável pelo setor de Compras

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE BOM LUGAR- MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MESES	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES			A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELE			MIX CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO			UCHOA ENGENHARIA LTDA			ADM PÚBLICA			PREÇO MÉDIO		
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. GLOBAL 15 MESES	V. UNIT.	V. TOTAL	V. GLOBAL 15 MESES	V. UNIT.	V. TOTAL	V. GLOBAL 15 MESES	V. UNIT.	V. TOTAL	V. GLOBAL 15 MESES	V. UNIT.	V. TOTAL	V. GLOBAL 15 MESES	V. UNIT.	V. TOTAL	V. GLOBAL 15 MESES
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, POPULAR FIAT C, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS SEM CONDUTOR, AR CONDICIONADO, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATANTE. (QUANTIDADE: 06 (SEIS) VEÍCULOS).	6	15	3.999,50	23.997,00	359.955,00	3.840,00	23.040,00	345.600,00	3.920,00	23.520,00	352.800,00	3.800,00	22.800,00	342.000,00	4.300,00	25.800,00	387.000,00	3.971,90	23.831,40	357.471,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE/TIPO ABERTA, POTÊNCIA MÍNIMA 2.0, COM 04 (QUATRO) PORTAS, MOVIDO A GASOLINA/DIESEL COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM CONDUTOR COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATANTE. (QUANTIDADE: 03 (TRÊS) VEÍCULOS).	3	15	9.150,00	27.450,00	411.750,00	11.220,00	33.660,00	504.900,00	11.560,00	34.680,00	520.200,00	5.100,00	15.300,00	229.500,00	7.050,00	21.150,00	317.250,00	8.816,00	26.448,00	396.720,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCADO SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 10M³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 204CV, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHO, LIXO E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	1	15	11.000,00	11.000,00	165.000,00	12.600,00	12.600,00	189.000,00	12.980,00	12.980,00	194.700,00	18.000,00	18.000,00	270.000,00	670,94	670,94	10.064,10	11.050,19	11.050,19	165.752,82
4	CAMINHÃO 3/4, CARGA SECA, COM TRACÃO 4X2, MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV E PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 5.000KG, CARROCERIA DE MADEIRA COMPRIMENTO 4,0 METROS, CABINE COM CAPACIDADE PARA 3 PESSOAS, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	15	8.950,00	8.950,00	134.250,00	9.900,00	9.900,00	148.500,00	10.125,00	10.125,00	151.875,00	12.000,00	12.000,00	180.000,00	8.300,00	8.300,00	124.500,00	9.855,00	9.855,00	147.825,00
5	CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	15	11.989,90	11.989,90	179.848,50	10.050,00	10.050,00	150.750,00	10.450,00	10.450,00	156.750,00	15.000,00	15.000,00	225.000,00	8.600,00	8.600,00	129.000,00	11.217,98	11.217,98	168.269,70
6	LOCAÇÃO DE TIPO TRATORIA PARA RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS, 4X4, TRACADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.674 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA 4,37M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 88HP, CAÇAMBA CARRI-G, CAP. MIN. 1M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26M³, COM CABINA FECHADA, COM AR CONDICIONADO, AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	HORAS	2.500	329,00		822.500,00	248,00		620.000,00	294,00		735.000,00	215,00		537.500,00	190,00		475.000,00	255,20	638.000,00	638.000,00

PREÇO MÍNIMO: R\$ 638.000,00
 Nº: 1405004/2022
 87

7	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGIURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	HORAS	2.500	419,60	1.049.000,00	425,00	1.062.500,00	495,00	1.237.500,00	225,00	562.500,00	305,00	762.500,00	373,92	934.800,00	934.800,00
8	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM GARRA GIRATÓRIA DE MANDIBULAS, COM POTÊNCIA LÍQUIDA ENTRE 143 E 160 HP, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON., EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,25 METROS CÚBICOS, COM CONCHA OU BALDE, HIDRÁULICO, COM CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO, LANÇA DE 5,7M, BRAÇO DE 2,9M, COMBUSTIVEL: DIESEL. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGIURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	HORAS	2.500	393,50	983.750,00	400,00	1.000.000,00	460,00	1.150.000,00	250,00	625.000,00	311,67	779.175,00	363,03	907.585,00	907.585,00
9	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) PA CARREGADEIRA - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 122 HP, SISTEMA ELÉTRICO DE 24V, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES À FRENTE E 03 À RÉ, FREIOS DE SERVIÇOS MULTIDISCO EM BANHO A ÓLEO NAS QUATRO RODAS, PNEUS 17,5 X 25 - 12 LONAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TIPO ORBITAL, CABINADA COM AR CONDICIONADO, TOLDO SOLAR, (OU SIMILAR). AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGIURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	HORAS	2.500	310,76	776.900,00	315,00	787.500,00	365,00	912.500,00	250,00	625.000,00	370,00	925.000,00	322,15	805.380,00	805.380,00
10	TRATOR DE ESTEIRA - COM POTÊNCIA DE 84 A 170 HP E PESO OPERACIONAL DE 17.900 A 18.740 KG. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGIURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	HORAS	2.500	441,80	1.104.500,00	370,00	925.000,00	420,00	1.050.000,00	180,00	450.000,00	267,00	667.500,00	335,76	839.400,00	839.400,00
TOTAL					5.987.453,50		5.733.750,00		6.461.325,00		4.046.500,00		4.576.989,10			5.361.203,52

Bom Lugar, 02 de junho de 2022

JACKELINE DE SCLUSA SILVA
Setor de Compras

PROCESSO: 105001/2022
FIS.: 88
Rubrica: A